

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1144, de 05 de setembro de 2002.

Modifica a Lei nº 954, de 24 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 1107, de 29 de abril de 2002, na parte que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 5º da Lei nº 954, de 24 de novembro de 2000, os incisos XVIII e XIX, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º ...

...

XVIII - Secretaria de Estado do Planejamento e do Meio Ambiente - SEPLAM;

XIX - Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de setembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas